REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 246/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a presente proposição legislativa visa implementar um modelo de parada de ônibus sustentável e inclusivo, aplicado à cidade de Salvador, vez que pontos de ônibus são locais de embarque e desembarque de passageiros, localizados nos passeios ou calçadas; dessa forma, estes locais devem atender não apenas às necessidades mínimas da população, que precisa se proteger das ações do tempo e do clima da cidade de forma confortável, mas também a requisitos de acessibilidade de usuários do transporte coletivo;

b) muitos pontos de ônibus na capital baiana estão deteriorados, comprometendo a finalidade principal de tal serviço público prestado à população, sendo, portanto, imprescindíveis a atenção e o investimento em iniciativas voltadas ao bem-estar da população, ao meio ambiente, à segurança e à saúde pública integral;

c) nesta perspectiva, a parada de ônibus sustentável se apresenta como excelente contribuição, meio de sustentabilidade e novo modelo de gestão;

d) a partir de estudos técnicos realizados, prevê-se o uso de duas tecnologias limpas e sustentáveis: a produção de energia elétrica através de placas fotovoltaicas (energia solar) e a implantação de telhado verde, que consiste na colocação de uma camada de vegetação nas coberturas das edificações dos pontos de ônibus;

e) uma unidade de parada de ônibus sustentável reduz a velocidade de escoamento de água da chuva, evita alagamentos próximos aos pontos de ônibus, facilita o embarque e desembarque de passageiros em dias chuvosos, garantindo um clima mais ameno e produzindo mais energia para ser injetada na rede da concessionária de energia elétrica, desenvolvendo, assim, a eficiência energética;

f) experiências realizadas em inúmeras outras cidades comprovam que o projeto de parada de ônibus sustentável possui o valor abaixo de outros modelos já

implantados, determina uma economia a longo prazo e gerao energia elétrica excedente que pode ser injetada na rede pública da cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de Pontos de Ônibus Ecológicos.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes